



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Sexta-feira • 1 de Julho de 2022 • Ano XIII • Nº 3062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUY5QJBDNZLFRMTMZNJG1MT

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 53 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Exonera Diretor de
Manutenção de Veículos e
Equipamentos da Secretaria
de Infraestrutura e
Serviços Públicos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo DA-1, o **SR. DERIMAR PIMENTEL DE ARAÚJO OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 01 de julho de 2022.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 54 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Coordenador de
Programas Governamentais da
Secretaria de Educação e
Cultura.

O **Prefeito Municipal de Teofilândia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, o **SR. DERIMAR PIMENTEL DE ARAÚJO OLIVEIRA** para provimento do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**, símbolo DA-1.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 01 de julho de 2022.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Coordenador, Tutor e
Diretor Disciplinar Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS** para o cargo de **COORDENADOR DISCIPLINAR MILITAR** Símbolo DA-1, o Sr. **JOSÉ DA SILVA DO CARMO** para o cargo de **TUTOR DISCIPLINAR MILITAR**, Símbolo DA-2 e o Sr. **JOSÉ ADENILDO DE OLIVEIRA LIMA** para o cargo de **DIRETOR DISCIPLINAR MILITAR**, Símbolo DA-1, integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 01 de julho de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 33 DE 01 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
PORTARIAS E LOTAÇÃO DE
SERVIDORES NO CENTRO
EDUCACIONAL RAFAEL LOPES DE
ARAÚJO – CERLA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidos pelo art. 30, I, da Constituição Federal e nos termos do artigo 45, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o aumento do número de alunos no Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo – CERLA;

Considerando as Portarias 020/2019 e 026/2020, as quais determinaram a alteração de servidores excedentes no indicando Centro Educacional;

Considerando que das professoras indicadas, todas as que estão em pleno exercício do magistério já estão lecionando no Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo – CERLA, face a redistribuição das turmas para este ano letivo;

Resolve:

Art. 1º Fica alterada a lotação da Escola Municipal Joaquim Teófilo de Oliveira, com transferência das professoras abaixo listadas para o Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo – CERLA:

I – Professora Ângela Moura Araújo de Almeida, matrícula 858, com carga horária de vinte horas;

II – Professora Maria Jeane Abreu Barreto, matrícula 2094, com carga horária de vinte horas;

Art. 2º Revoga-se a Portaria 026/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que produza seus efeitos legais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Teofilândia, em 1 de julho de 2022

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 34 DE 01 DE JULHO DE 2022

Altera a carga horária de
servidora da Secretaria
Municipal de Educação e
Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a carga horária, da servidora **Sra. SICLEIDE GONÇALVES QUEIROZ**, professora efetiva, matrícula nº 866, de quarenta horas semanais para vinte horas semanais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 01 de julho de 2022.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30